



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça

Certidão

Interessado: INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Assunto: Relatório de Atividades

Certifico, a vista de nossos assentamentos, e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI, com sede no município de Santo André, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 16.807 de 02 de agosto de 2018, apresentou relatório de atividades do exercício de 2020, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574/80.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Anselmo Deniz Campos
Diretor II
Setor Justiça

Deborah Bittencourt Malheiros
Coordenador
Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania



SJCCER202100153A

Classif. documental	006.01.09.002
---------------------	---------------

